



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos quatro dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Canoas o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0005997-98.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Simone Oliveira Paese, pela Juíza Substituta lotada, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, pela Diretora de Secretaria, Adriana Sirângelo Braun, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 07.05.1979

**Data da última correição realizada:** 03.05.2017

**Data de Implantação do PJe:** 29.07.2013

**Jurisdição:** Canoas, Nova Santa Rita

**Período Correccionado: de 1º.01.2017 a 04.09.2018**

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2017 a 31.07.2018**

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Canoas pertence à 2ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Simone Oliveira Paese</b>	Juíza do Trabalho Titular	13.12.2013
<b>Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	30.07.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular **Simone Oliveira Paese** está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0007881-07.2014.5.04.0000.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
<b>Simone Oliveira Paese</b>		<b>Juíza Titular desde 13.12.2013</b>	Há 4 anos, 8 meses e 22 dias*
<b>Ana Paula Keppeler Fraga</b>	Juíza Substituta lotada de 11.06.2014 a 05.07.2018		4 anos e 25 dias
<b>Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead</b>		<b>Juíza Substituta lotada desde 30.07.2018</b>	Há 1 mês e 5 dias*



4	<b>Gilmara Pavão Segala</b>	23.08.2017	Atuação conforme programação prevista no 7º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	1 dia
5	<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	18 a 22.10.2017	Atuação virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	5 dias
6	<b>Mariana Vieira da Costa</b>	23.10 a 31.10.2017	Atuação virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	9 dias
7	<b>Bruno Feijó Siegmann</b>	08.01 a 11.03.2018 18.04 a 01.05.2018 01 a 03.06.2018	Atuação virtude de licença para tratamento maternidade da Juíza Substituta lotada	64 dias 14 dias 3 dias = 81 dias
		02 a 31.05.2018	Atuação virtude de férias da Juíza Titular	1 mês
8	<b>Rodrigo de Mello</b>	12.03 a 17.04.2018	Atuação virtude de licença para tratamento maternidade da Juíza Substituta lotada	1 mês e 6 dias
9	<b>Márcia Padula Mucenic</b>	16 a 29.07.2018	Atuação virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	14 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)	
Juíza Titular	<b>Simone Oliveira Paese</b>	Gozo de saldo de férias	01.03.2017 a 10.03.2017	10
		Férias	02.05.2017 a 31.05.2017	30
		Férias	28.08.2017 a 26.09.2017	30
		Férias	02.05.2018 a 31.05.2018	30
Juíza Substituta lotada	<b>Ana Paula Keppeler Fraga</b>	Afastamento conforme PA	20.02.2017 a 24.02.2017	5
		Férias	13.03.2017 a 11.04.2017	30
		LTS	02.10.2017 a 31.10.2017	30
		Férias	06.11.2017 a 05.12.2017	30
		Licença maternidade	06.12.2017 a 04.04.2018	120
		Prorrogação da Licença maternidade	05.04.2018 a 03.06.2018	60
	Férias	04.06.2018 a 03.07.2018	30	
<b>Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead</b>	-	-	-	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Adriana Sirângelo Braun	AJAJ	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	16.12.2013
2	Gustavo da Silva Monteiro	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	07.01.2014
-	Viviane Rosa Clavijo	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	30.07.2018
3	Suzete Vieira Soares	AJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	19.12.2013
4	Peterson de Medeiros Batista	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	14.12.2016



5	Mabel Thaís Limberger	AJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	15.12.2014
6	Thiago da Silva Prusokowski	AJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	27.09.2016
7	Daiana Eickhoff	AJAJ	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	12.12.2017
8	Pedro Schwambach de Almeida	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	19.12.2016
9	Lígia Thober dos Reis Machado	TJAA	-	<b>28.05.2010</b>
10	Marcelo de Lara Peres	TJAA	-	<b>11.09.2013</b>
11	Jones Beckert	TJAA	-	<b>22.01.2014</b>
12	Levi Humberto Espindula de Araújo	TJAA	-	<b>25.07.2018</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)

\* O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária.

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Guido Arno Grohs Júnior	09.07.2015	<b>23.01.2017</b>	1 ano, 6 meses e 15 dias	Lotação na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2 Vera Beatriz Martins	06.03.2014	<b>03.06.2018</b>	4 anos, 2 meses e 28 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí
3 Darlei Carmo Ludwig	11.06.2014	<b>05.07.2018</b>	4 anos e 25 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria
4 Glaciane Maria Gomes	24.11.2008	<b>26.07.2018</b>	9 anos, 8 meses e 2 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lígia Thober dos Reis Machado	LTS - Tratamento de Saúde	27
Adriana Sirângelo Braun	LTS - Tratamento de Saúde	75
	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Suzete Vieira Soares	LTS - Tratamento de Saúde	37
Gustavo da Silva Monteiro	PAT - Paternidade	20
Pedro Schwambach de Almeida	PAT - Paternidade	20
	LPF - Doença em pessoa da família	9
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	3

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 <b>Mariane Pereira Saraiva</b>	Direito	18.04.2018 17.10.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2018 08:32:42)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

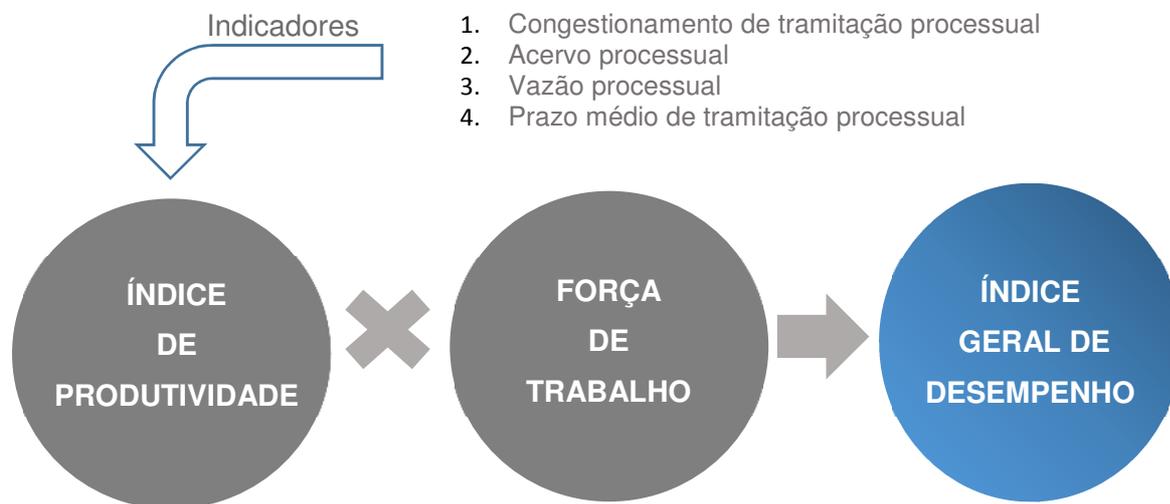


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2013-2015, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>2ª Vara do Trabalho de Canoas</b>	1.555	1.730	2.067	<b>1.784,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados muito próximos à média das unidades similares, destacando-se positivamente aqueles relativos aos congestionamentos na fase de conhecimento (12º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual) e na fase de execução (12º colocado entre as Varas com tramitação similar), bem como no prazo médio da conclusão à prolação da sentença (22º colocado).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,33	0,59	0,33	0,30	0,52	0,40	0,23	0,58	0,38	82%	0,31	
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,11	0,70	0,37	0,40	0,31	0,34	0,42	0,48	0,39	87%	0,34	
	3º	4ª Sao Leopoldo	0,26	0,28	0,77	0,41	0,44	0,40	0,16	0,35	0,42	0,41	89%	0,37	
	4º	1ª Gravataí	0,48	0,27	0,69	0,61	0,42	0,85	0,23	0,43	0,61	0,53	76%	0,40	
	4º	2ª Gravataí	0,43	-0,08	0,83	0,59	0,39	0,75	0,08	0,45	0,64	0,50	80%	0,40	
	6º	1ª Cachoeirinha	0,39	0,18	0,61	0,46	0,36	0,62	0,29	0,42	0,72	0,47	87%	0,41	
	6º	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,38	0,40	0,52	0,28	0,49	0,95	0,13	0,69	0,46	88%	0,41	
	8º	Osorio	0,39	0,38	0,78	0,61	0,46	0,50	0,04	0,61	0,63	0,50	84%	0,42	
	8º	29ª Porto Alegre	0,27	-0,02	0,81	0,68	0,39	0,41	0,13	0,89	0,54	0,49	86%	0,42	
	10º	16ª Porto Alegre	0,35	0,15	0,67	0,56	0,38	0,38	0,77	0,30	0,53	0,48	89%	0,43	
	11º	12ª Porto Alegre	0,37	0,33	0,84	0,80	0,46	0,54	0,36	0,70	0,68	0,58	76%	0,44	
	11º	15ª Porto Alegre	0,38	0,20	0,77	0,74	0,38	0,50	0,34	0,50	0,74	0,52	85%	0,44	
	13º	5ª Canoas	0,41	0,24	0,77	0,74	0,45	0,69	0,13	0,36	0,64	0,50	89%	0,45	
	13º	4ª Gravataí	0,53	0,10	0,81	0,59	0,44	0,91	0,54	0,40	0,61	0,60	76%	0,45	
	13º	14ª Porto Alegre	0,34	0,26	0,79	0,67	0,45	0,46	0,27	0,50	0,59	0,50	91%	0,45	
	13º	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,17	0,61	0,52	0,34	0,48	0,85	0,20	0,54	0,49	91%	0,45	
	17º	6ª Porto Alegre	0,39	0,09	0,76	0,75	0,39	0,55	0,51	0,33	0,54	0,51	90%	0,46	
	17º	21ª Porto Alegre	0,44	0,40	0,85	0,77	0,58	0,50	0,47	0,45	0,67	0,58	79%	0,46	
	17º	24ª Porto Alegre	0,41	0,16	0,79	0,72	0,42	0,52	0,29	0,55	0,61	0,52	89%	0,46	
	17º	Viamao	0,32	0,27	0,82	0,78	0,35	0,44	0,21	0,57	0,75	0,51	89%	0,46	
21º	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,29	0,66	0,59	0,35	0,66	0,36	0,46	0,71	0,52	90%	0,47		
21º	5ª Porto Alegre	0,38	0,40	0,84	0,73	0,47	0,45	0,44	0,57	0,58	0,56	84%	0,47		
23º	2ª Canoas	0,38	0,44	0,75	0,74	0,53	0,61	0,36	0,56	0,72	0,57	85%	0,48		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	23º	4ª Canoas	0,45	0,41	0,80	0,80	0,53	0,58	0,45	0,40	0,69	0,57	84%	0,48
	23º	3ª Gravataí	0,54	0,25	0,77	0,65	0,40	1,00	0,69	0,49	0,76	0,66	73%	0,48
	23º	8ª Porto Alegre	0,41	0,30	0,84	0,79	0,49	0,55	0,23	0,78	0,69	0,58	83%	0,48
	23º	10ª Porto Alegre	0,40	0,23	0,81	0,77	0,43	0,43	0,38	0,58	0,65	0,54	90%	0,48
	28º	2ª Cachoeirinha	0,46	0,29	0,77	0,59	0,40	0,67	0,26	0,52	0,74	0,54	91%	0,49
	28º	3ª Porto Alegre	0,52	0,32	0,81	0,80	0,43	0,60	0,33	0,55	0,79	0,59	83%	0,49
	28º	4ª Porto Alegre	0,35	0,49	0,82	0,78	0,47	0,48	0,50	0,61	0,64	0,58	85%	0,49
	28º	23ª Porto Alegre	0,49	0,24	0,74	0,77	0,41	0,62	0,40	0,50	0,73	0,56	88%	0,49
	28º	25ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,79	0,73	0,43	0,66	0,33	0,44	0,65	0,53	91%	0,49
	33º	3ª Canoas	0,42	0,58	0,75	0,78	0,48	0,61	0,25	0,65	0,60	0,57	90%	0,51
	34º	2ª Bento Gonçalves	0,41	0,52	0,81	0,66	0,40	0,61	0,41	0,86	0,68	0,62	85%	0,53
	34º	20ª Porto Alegre	0,43	0,37	0,83	0,83	0,45	0,59	0,18	0,69	0,76	0,58	91%	0,53
	36º	7ª Porto Alegre	0,47	0,19	0,75	0,82	0,39	0,59	1,00	0,42	0,67	0,62	88%	0,54
1.501 - 2.000	36º	13ª Porto Alegre	0,45	0,44	0,81	0,84	0,45	0,77	0,27	0,63	0,78	0,61	89%	0,54
processos por ano	38º	11ª Porto Alegre	0,43	0,13	0,79	0,73	0,47	0,67	0,87	0,44	0,60	0,61	90%	0,55
	38º	26ª Porto Alegre	0,46	0,41	0,80	0,81	0,43	0,59	0,47	0,75	0,90	0,63	87%	0,55
	40º	9ª Porto Alegre	0,54	0,22	0,85	0,85	0,46	0,73	0,67	0,56	0,74	0,65	86%	0,56
	40º	17ª Porto Alegre	0,44	0,45	0,81	0,72	0,51	0,61	0,35	0,74	0,68	0,61	93%	0,56
	42º	1ª Canoas	0,55	0,72	0,89	1,00	1,00	0,79	0,47	0,82	0,65	0,75	80%	0,60
	42º	1ª Porto Alegre	0,43	0,53	0,87	0,95	0,52	0,62	0,65	0,92	0,84	0,71	84%	0,60
	42º	2ª Porto Alegre	0,50	0,48	0,86	0,89	0,53	0,81	0,88	0,58	0,79	0,72	83%	0,60
	45º	27ª Porto Alegre	0,52	0,57	0,90	0,93	0,48	0,75	0,38	1,00	0,82	0,72	86%	0,62
	45º	28ª Porto Alegre	0,43	0,46	0,85	0,95	0,46	0,55	0,91	0,83	0,86	0,72	86%	0,62
	47º	19ª Porto Alegre	0,50	0,31	0,80	0,91	0,42	0,73	0,94	0,64	0,92	0,71	90%	0,63
	48º	22ª Porto Alegre	0,48	0,20	0,79	0,87	0,37	0,80	0,76	0,72	1,00	0,69	97%	0,67
		<b>Média</b>	<b>0,43</b>	<b>0,31</b>	<b>0,79</b>	<b>0,72</b>	<b>0,43</b>	<b>0,61</b>	<b>0,45</b>	<b>0,52</b>	<b>0,69</b>	<b>0,57</b>	<b>88%</b>	<b>0,49</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,43	12° / 48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 08/2017 a 07/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1981}{1708 + 1489 + 1} \right) \Rightarrow 0,38$$

\* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - Período 08/2017 a 07/2018

	2ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	<b>Pendentes do período anterior em 31/07/2017</b>	1.708	1.577,38	8,28%
B	<b>Casos novos</b>	1.489	1.389,71	7,14%
C	<b>Sentenças anuladas e reformadas</b>	1	1,10	-9,43%
D	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>3.198</b>	<b>2.968,19</b>	<b>7,74%</b> ▼
E	<b>Sentenças proferidas com resolução de mérito</b>	991	797,52	24,26%
F	<b>Processos conciliados – conhecimento</b>	681	649,23	4,89%
G	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.672</b>	<b>1.446,75</b>	<b>15,57%</b>
H	<b>Solucionados sem resolução do mérito</b>	309	249,33	23,93%
I	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.981</b>	<b>1.696,08</b>	<b>16,80%</b> ▲
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>61,94%</b>	<b>57,14%</b>	<b>8,41%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,38</b>	<b>0,43</b>	<b>-11,21%</b> ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Canoas, no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, 61,94% de todos os processos pendentes de solução,



superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 57,14% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,38, ocupando a 12ª posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O fator preponderante para esse bom desempenho foi o alto número de processos solucionados no período (1.981), o qual foi superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.696,08) em 16,80%.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2017/08 a 2018/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Simone Oliveira Paese (J1)</b>	2	518	375	213	38
<b>Ana Paula Keppeler Fraga (J2 de 01/08/2017 a 05/07/2018)</b>	0	204	82	41	61

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou apenas 2 sentenças líquidas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,83% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas. Por sua vez, a Juíza Substituta que permaneceu vinculada à Unidade em quase todo o período averiguado, não prolatou qualquer sentença líquida no período.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Dos números apresentados pela magistrada titular, constata-se uma baixa média mensal de conversões em diligência (um pouco superior a três por mês). Analisando-se alguns dos processos em que realizado o procedimento, constatou-se que na reclamatória nº 0021240-29.2016.5.04.0202 foi determinada a conversão para que a reclamada se manifestasse sobre o pedido de desistência integral da ação; no processo 0021769-48.2016.5.04.0202 houve a redistribuição dos autos à Juíza RAQUEL HOCHMANN DE FREITAS; finalmente, no processo nº 0021970-06.2017.5.04.0202, a conversão foi realizada para juntada do comprovante de notificação da audiência à reclamada. Dessa forma, não foram constatadas conversões em diligência sem motivos plausíveis para tanto. Por sua vez, a juíza substituta que esteve lotada na Unidade na maior parte do período avaliado registrou 61 conversões em diligência, das quais 58 decorrem de portarias expedidas por essa Corregedoria.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.07.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (71,87%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.07.2017 a 31.07.2018, o número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade caiu de quinze para seis. Especificações no quadro abaixo:

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31.07.2017	31.07.2018	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	373	267	-28,42%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	1.195	930	-22,18%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	125	91	-27,20%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	15	6	-60,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.708</b>	<b>1.294</b>	<b>-24,24%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,44</b>	<b>0,31</b>	<b>39º/48</b>

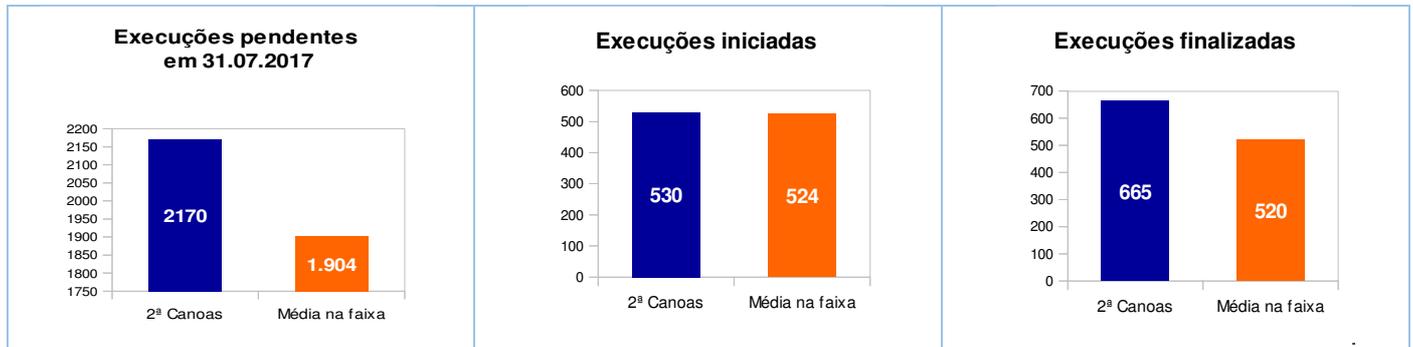
A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.





Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{665}{2170 + 530} \right) \Rightarrow 0,75$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – Período 08/2017 a 07/2018					
		2ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2017	729	591,83	23,18%	▼
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/07/2017	1.441	1.311,67	9,86%	▼
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2017</b>	<b>2.170</b>	<b>1.903,50</b>	<b>14,00%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	530	524,17	1,11%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.700</b>	<b>2.427,90</b>	<b>11,21%</b>	▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	665	520,31	27,81%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>24,63%</b>	<b>21,43%</b>	<b>14,93%</b>	▲
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,75</b>	<b>0,79</b>	<b>-4,07%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 24,63% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,75) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o 12º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante.

O desempenho acima da média da faixa foi obtido em face das 665 execuções finalizadas no período, número 27,81% superior à produção média das demais unidades comparadas. Sinala-se, inclusive, que o número de execuções iniciadas foi inferior ao de execuções encerradas, de forma que houve a redução do acervo de execuções pendentes na Unidade.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,72	24º/48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

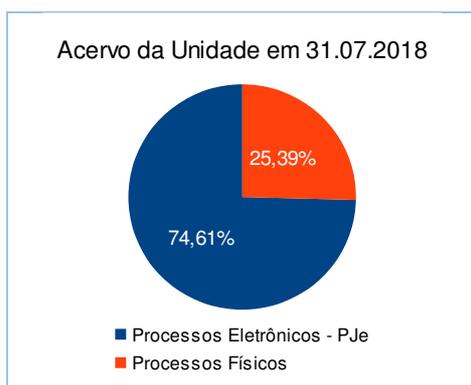
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	2.931 + 246 + 2.501 + 70 + 3	→	<b>5.301</b>
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	5.301	→	<b>0,74</b>
Maior acervo na faixa de movimentação		7.170		



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2017		31/07/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos – Pje</b>	3.458	65,48%	3.955	74,61%
<b>Processos Físicos</b>	1.823	34,52%	1.346	25,39%
<b>Total</b>	<b>5.281</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.301</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.458 para 3.955; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 1.823 para 1.346. Assim, em 31.07.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 25,39% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/07/2017	Pendentes em 31/07/2018	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	2.912	2.931	0,65%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	110	246	123,64%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.170	2.051	-5,48%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	89	73	-17,98%
<b>Total</b>	<b>5.281</b>	<b>5.301</b>	<b>0,38%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma ligeira elevação no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.281 para 5.301 processos (aumento de 0,38%). Além disso, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 2,83% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,15 processos), resultando na 24ª posição entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior elevação em seu acervo foi a liquidação (acréscimo de 136 processos, o que importou em uma elevação de 123,64%), ao passo que a fase processual que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (decréscimo de 119 processos, o que importou em uma queda de 5,48%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,43	45º/48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➡	$\frac{1.489}{1.221+114}$	➡	1,12
--	---	---------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{1,12}{2,11}$	➡	0,53
---	---	---------------------	---	------



VAZÃO PROCESSUAL – Período 08/2017 a 07/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Canoas</b>	1.489	1.335	89,66%
<b>Média unidades similares</b>	1.389,71	1.520,52	109,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 154 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual



de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (89,66%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (109,68%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,53), este foi o quarto pior colocado na sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

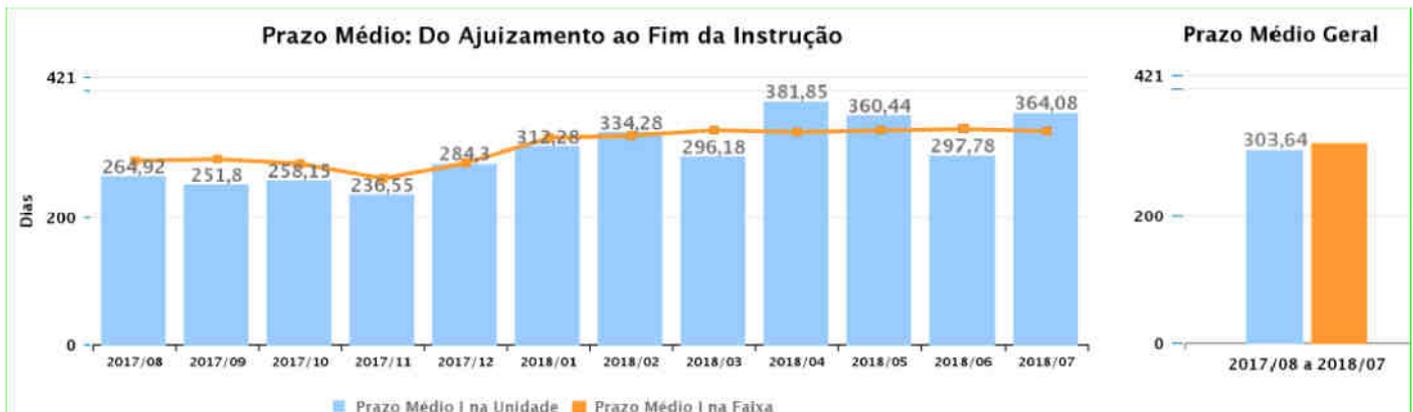
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,61	26º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	303,64	➔	0,61
Maior prazo médio na faixa de movimentação	499,37		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS			
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Canoas</b>	262,40	303,64	15,72%
<b>Média unidades similares</b>	273,14	302,51	10,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.08.2018)

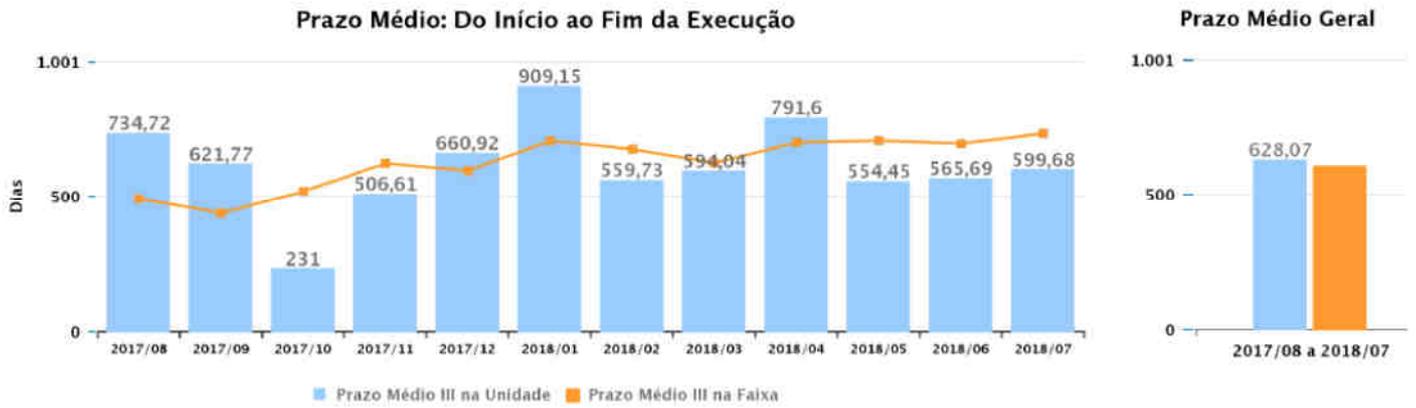
O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 15,72% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 262,40 dias para 303,64 dias. Em face disso, o índice obtido neste indicador foi o 26º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 1,13 dia mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,45	22º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Varição
<b>2ª Vara do Trabalho de Canoas</b>	760,50	628,07	-17,41%
<b>Média unidades similares</b>	687,76	585,34	-14,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 17,41% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 760,50 dias para 628,07 dias. Apesar dessa queda, contudo, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 42,73 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 27º colocado entre as 48 unidades com tramitação similar.

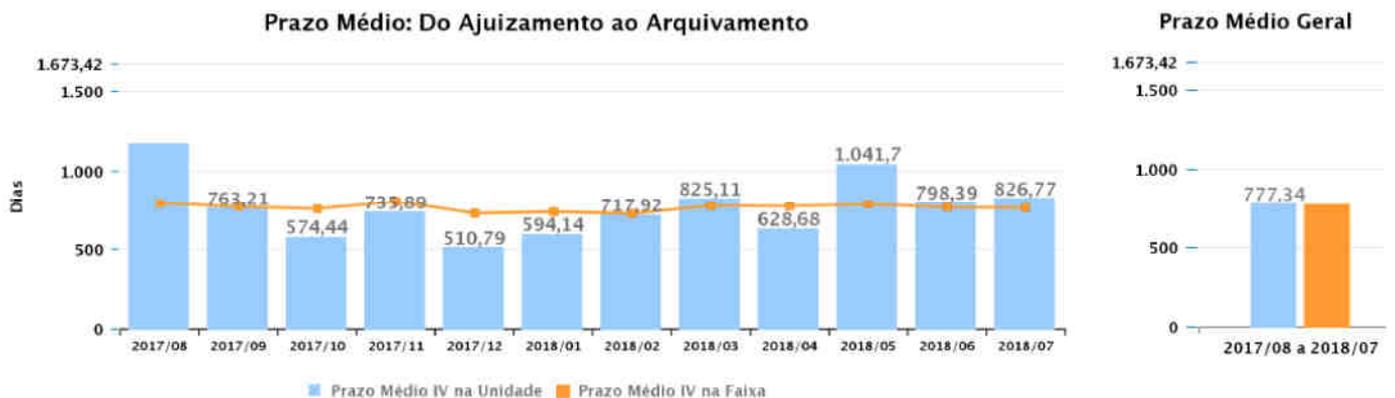
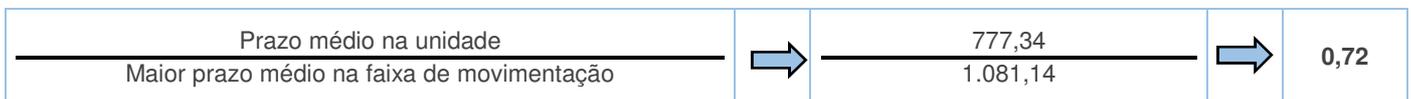
4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,72</b>	<b>0,69</b>	<b>31º/48</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Canoas</b>	831,60	777,34	-6,52%
<b>Média unidades similares</b>	766,31	742,79	-3,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 831,60 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 777,34 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (queda de 6,52%). Apesar disso, a Unidade apresenta um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 742,79 dias.

O índice da Unidade foi o 31º colocado entre as 48 unidades similares, sendo 34,55 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,57</b>	<b>0,57</b>	<b>24º/48</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,38 \times 2) + (0,44 \times 1) + (0,75 \times 3) + (0,74 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,61 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,56 \times 2) + (0,72 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	<b>0,57</b>
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57) nos últimos doze meses foi o 24º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade encontra-se no mesmo patamar da média encontrada em toda a respectiva faixa de movimentação processual.

Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos aos congestionamentos na fase de conhecimento (12º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual) e na fase de execução (12º colocado entre as Varas com tramitação similar), bem como no prazo médio da conclusão à prolação da sentença (22º colocado).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (quarto pior colocado na faixa), ao congestionamento da fase de liquidação (39º colocado) e ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (31º colocado).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Vera Beatriz Martins	01.08.17	03.06.18	307	0	307	0,84
Jones Beckert	01.08.17	31.07.18	365	0	365	1,00
Adriana Sirângelo Braun	01.08.17	31.07.18	365	84	281	0,77
Daiana Eickhoff	12.12.17	31.07.18	232	0	232	0,64
Suzete Vieira Soares	01.08.17	31.07.18	365	37	328	0,90
Marcelo de Lara Peres	01.08.17	31.07.18	365	1	364	1,00
Glaciane Maria Gomes	01.08.17	26.07.18	360	0	360	0,99
Lígia Thober dos Reis Machado	01.08.17	31.07.18	365	27	338	0,93
Gustavo da Silva Monteiro	01.08.17	31.07.18	365	20	345	0,95
Peterson de Medeiros Batista	01.08.17	31.07.18	365	0	365	1,00
Mabel Thais Limberger	01.08.17	31.07.18	365	0	365	1,00
Thiago da Silva Prusokowski	01.08.17	31.07.18	365	0	365	1,00
Levi Humberto Espindula de Araújo	25.07.18	31.07.18	7	0	7	0,02
Pedro Schwambach de Almeida	01.08.17	31.07.18	365	32	333	0,91
Vera Beatriz Martins	01.08.17	03.06.18	307	0	307	0,84
Jones Beckert	01.08.17	31.07.18	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>11,93</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Canoas no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.784 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	<b>1.751 a 2.000</b>	<b>14 servidores</b>

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Canoas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,93}{14}$	→	<b>85%</b>
--	---	--------------------	---	------------



#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,57 x 85%	⇒	0,48
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 23ª colocação entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (24ª colocação) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (85%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
2.032	1.810	89,07%	Meta não cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.311	1.240	94,58%	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
601	1.446	41,56%	51%	Meta não cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
554	590	106,50%	Meta cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	35	28
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	5	7
3º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	6	10
4º	<b>General Motors do Brasil Ltda.</b>	0	1
5º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	7	3
6º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	14	23
7º	<b>Claro S.A.</b>	7	7
8º	<b>Oi S.A. (em Recuperação Judicial)</b>	7	7
9º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	0	0
10º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	4	7

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
85	93	<b>83</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018**

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado parcial
613	1.178	<b>192,17%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/07/2018	%	Resultado parcial
1.521	1.399	<b>91,98%</b>	<b>Meta já cumprida</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/07/2018	Solucionados até 31/07/2018	%	Meta	Resultado parcial
432	1.080	<b>40%</b>	<b>48%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>



### 5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2018	Execuções baixadas até 31/07/2018	%	Resultado parcial
341	281	<b>82,40%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/07/2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
8	8	<b>100,00%</b>	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2018	
1º <b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	28	27	
2º <b>União Federal</b>	2	1	
3º <b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	23	19	
4º <b>Caixa Econômica Federal</b>	10	9	
5º <b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	7	5	
6º <b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	4	4	
7º <b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	3	1	
8º <b>Banco do Brasil S.A.</b>	5	3	
9º <b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	7	4	
10º <b>Claro S.A.</b>	7	4	

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 31.07.2018	Meta para 2018	Resultado parcial
96	77	<b>94</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas segundas-feiras de manhã, terças-feiras de manhã e à tarde, quartas-feiras à tarde e quintas-feiras de manhã e à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	I-4 U-3 CPI-1 P-5	I-4 U-3 CPI-1 P-5	-	I-4 U-3 CPI-1 P-5	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 31.8.2018)



OBS.: As audiências de conciliação em processos de execução ocorrem no início ou ao final da pauta, sendo incluídas com maior brevidade possível, observado o prazo necessário para notificação.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	-	I-5 U-3 P-5	I-4 U-4 P-5	I-4 U-4 P-5	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 31.8.2018)

OBS.: As CPIs normalmente são marcadas para o horário de uma das três últimas audiências de prosseguimento. As audiências de conciliação em processo de execução são marcadas nos mesmos moldes do J1.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 08/2017 a 07/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Canoas</b>	1.489	1.602	107,59%
<b>Média unidades similares</b>	1.389,71	1.420,54	102,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. A Unidade apresentou uma boa proporcionalidade entre o número de casos novos e o número de audiências iniciais designadas.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	04.10.2018	22.11.2018	01.10.2018	29.11.2018
<b>Una Sumaríssimo</b>	07.11.2018	13.12.2018	27.09.2018	28.11.2018
<b>Instrução</b>	25.04.2019	04.09.2019	16.04.2019	08.05.2019
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	18.09.2018		*	*

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 31.8.2018)

\*OBS.: As audiências de conciliação em processos de execução ocorrem no início ou ao final da pauta, sendo incluídas com maior brevidade possível, observado o prazo necessário para notificação.

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	79,40	92,26	16,20%
	<b>Média Ordinário</b>	92,54	87,85	-5,07%
	<b>Média Geral</b>	<b>90,76</b>	<b>88,96</b>	<b>-1,99%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 16,20% no seu prazo médio, passando de 79,40 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 92,26 dias, nos doze meses



subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 92,54 dias para 87,85 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
<b>Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	40,73	39,22	-3,70%
	<b>Média Ordinário</b>	247,74	298,47	20,48%
	<b>Média Geral</b>	<b>219,80</b>	<b>249,59</b>	<b>13,55%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou 3,70% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e os doze meses posteriores, passando de 40,73 dias para 39,22 dias. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 247,74 dias para 298,47 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 20,48%).

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período 08/2017 a 07/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conheci- mento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Paula Keppeler Fraga	167	141	41	0	1	3	353
Bruno Feijó Siegmann	146	170	66	0	3	3	388
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	2	0	2
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	3	5	3	0	0	0	11
Jorge Alberto Araújo	0	0	0	0	3	0	3
José Carlos Dal Ri	0	1	0	0	0	0	1
Marcia Padula Mucenic	35	33	12	0	0	1	81
Mariana Vieira da Costa	0	19	7	0	0	0	26
Rodrigo de Mello	102	74	20	0	0	1	197
Simone Oliveira Paese	699	572	268	0	4	10	1.553
Tiago dos Santos Pinto da Motta	28	8	5	0	0	0	41
<b>TOTAL</b>	<b>1.180</b>	<b>1.023</b>	<b>422</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>18</b>	<b>2.656</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 08/2017 A 07/2018			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular</b>	1.651	240	14,54%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	1.584	297	18,75%
<b>TOTAL</b>	<b>3.235</b>	<b>537</b>	<b>16,60%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22.08.2018)





Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **25** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.09.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 28.08.2018. 30 dias úteis anteriores: 17.07.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 16.07.2017).

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Na data da inspeção, estavam sendo cumpridas as determinações dos despachos de 03.09.2018, tanto nos processos físicos como no PJe

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Na data da visita, estavam sendo expedidos os documentos determinados nos despachos de 04.06.2018, nos processos eletrônicos, e de maio de 2018 nos processos físicos.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos com prioridade em, no máximo, 48 horas.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Na data da correição, estavam sendo minutados os despachos do protocolo do dia 25.08.2018, nos processos físicos. No Pje, estava sendo despachado o protocolo do dia 29.08.2018

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da inspeção, estava sendo certificado o prazo do dia 15.08.2018 no PJe e do final de agosto nos processos físicos.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Atividade realizada semanalmente, com o lançamento "arquivado definitivamente" antes da formação do lote. Após a correição do ano anterior, nos processos com acordos parcelados homologados, não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendências. Caso as partes não retirem o alvará após sucessivas notificações, são inutilizados e o processo é arquivado sem pendências.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A Unidade tem três execuções reunidas, mas penas uma delas conta com grande volume de processos - reclamada AELBRA. Após a reunião dos processos ao principal, os processos reunidos são arquivados.

### **8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT**

	BNDT		
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	244	124	-49,18%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	79	76	-3,80%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>2.021</b>	<b>2.045</b>	<b>1,19%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)



O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000114-30.2010.5.04.0202	0020210-90.2015.5.04.0202	0021023-54.2014.5.04.0202	0089100-33.2005.5.04.0202
0000266-73.2013.5.04.0202	0020355-83.2014.5.04.0202	0021066-88.2014.5.04.0202	0091800-74.2008.5.04.0202
0000367-47.2012.5.04.0202	0020362-75.2014.5.04.0202	0021086-79.2014.5.04.0202	0094600-32.1995.5.04.0202
0000785-53.2010.5.04.0202	0020394-12.2016.5.04.0202	0021242-33.2015.5.04.0202	0106600-73.2009.5.04.0202
0000834-89.2013.5.04.0202	0020394-68.2013.5.04.0282	0021281-64.2014.5.04.0202	0120500-36.2003.5.04.0202
0000944-88.2013.5.04.0202	0020482-55.2013.5.04.0202	0021605-54.2014.5.04.0202	0151000-75.2009.5.04.0202
0001004-61.2013.5.04.0202	0020498-09.2013.5.04.0202	0021671-34.2014.5.04.0202	0152800-17.2004.5.04.0202
0001155-95.2011.5.04.0202	0020500-76.2013.5.04.0202	0036300-09.1997.5.04.0202	0158700-78.2004.5.04.0202
0001297-36.2010.5.04.0202	0020526-74.2013.5.04.0202	0041900-30.2005.5.04.0202	0215800-15.2009.5.04.0202
0001972-62.2011.5.04.0202	0020774-06.2014.5.04.0202	0042000-43.2009.5.04.0202	0217700-04.2007.5.04.0202
0007100-05.2007.5.04.0202	0020985-42.2014.5.04.0202	0045100-65.1993.5.04.0202	
0014800-03.2005.5.04.0202	0020990-30.2015.5.04.0202	0053100-92.2009.5.04.0202	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0020362-75.2014.5.04.0202, no qual foi publicada decisão julgando extinta a execução pelo pagamento o débito em 29.05.2017 e o processo foi arquivado definitivamente em 26.06.2017, sem registro de débitos. Entretanto, a reclamada *Confidencial Serviços Ltda.* permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000036-36.2010.5.04.0202	0095300-42.1994.5.04.0202	0020143-96.2013.5.04.0202	0020276-41.2013.5.04.0202
0000196-27.2011.5.04.0202	0020006-75.2017.5.04.0202	0020149-98.2016.5.04.0202	0020495-49.2016.5.04.0202
0001678-10.2011.5.04.0202	0020121-96.2017.5.04.0202	0020254-77.2013.5.04.0203	0020534-46.2016.5.04.0202



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020569-06.2016.5.04.0202	0021037-04.2015.5.04.0202	0021221-23.2016.5.04.0202	0021562-20.2014.5.04.0202
0020749-22.2016.5.04.0202	0021083-27.2014.5.04.0202	0021342-22.2014.5.04.0202	0021674-86.2014.5.04.0202
0020782-46.2015.5.04.0202	0021124-86.2017.5.04.0202	0021348-92.2015.5.04.0202	0021699-02.2014.5.04.0202
0020969-88.2014.5.04.0202	0021203-02.2016.5.04.0202	0021518-64.2015.5.04.0202	0021763-41.2016.5.04.0202
0021010-84.2016.5.04.0202	0021218-68.2016.5.04.0202	0021534-52.2014.5.04.0202	0021769-48.2016.5.04.0202
0021010-84.2016.5.04.0202	0021220-38.2016.5.04.0202	0021538-89.2014.5.04.0202	0021769-48.2016.5.04.0202

b) Exceções de incompetência

0020011-34.2016.5.04.0202	0020484-31.2017.5.04.0381	0020902-89.2015.5.04.0202	0021574-97.2015.5.04.0202
0020046-21.2017.5.04.0020	0020719-95.2014.5.04.0027	0021163-25.2014.5.04.0029	0021580-87.2014.5.04.0025
0020209-42.2014.5.04.0202	0020720-27.2016.5.04.0022	0021208-49.2015.5.04.0302	0021589-95.2017.5.04.0202
0020231-19.2017.5.04.0001	0020804-36.2017.5.04.0202	0021262-58.2014.5.04.0202	0021954-52.2017.5.04.0202
0020437-12.2017.5.04.0202	0020808-50.2016.5.04.0027	0021512-86.2017.5.04.0202	
0020457-42.2013.5.04.0202	0020863-83.2015.5.04.0205	0021541-39.2017.5.04.0202	

c) Antecipações de tutela

0022060-14.2017.5.04.0202	0020426-77.2017.5.04.0203	0021090-82.2015.5.04.0202	0020947-30.2014.5.04.0202
0022058-44.2017.5.04.0202	0020298-60.2017.5.04.0202	0020883-83.2015.5.04.0202	0020831-24.2014.5.04.0202
0022025-54.2017.5.04.0202	0020234-50.2017.5.04.0202	0020848-26.2015.5.04.0202	0020840-83.2014.5.04.0202
0021186-29.2017.5.04.0202	0020189-46.2017.5.04.0202	0020158-94.2015.5.04.0202	0020780-13.2014.5.04.0202
0021158-61.2017.5.04.0202	0021697-52.2016.5.04.0205	0020161-49.2015.5.04.0202	0020719-95.2014.5.04.0027
0021170-75.2017.5.04.0202	0021544-19.2016.5.04.0205	0020088-77.2015.5.04.0202	0020695-27.2014.5.04.0202
0021154-24.2017.5.04.0202	0021316-53.2016.5.04.0202	0020079-09.2015.5.04.0205	0020541-09.2014.5.04.0202
0021145-62.2017.5.04.0202	0021154-58.2016.5.04.0202	0021548-36.2014.5.04.0202	0020341-02.2014.5.04.0202
0021141-25.2017.5.04.0202	0021149-36.2016.5.04.0202	0021399-40.2014.5.04.0202	0020187-81.2014.5.04.0202
0021083-22.2017.5.04.0202	0020632-31.2016.5.04.0202	0020968-06.2014.5.04.0202	0020115-94.2014.5.04.0202
0020997-51.2017.5.04.0202	0020070-19.2016.5.04.0203	0020939-53.2014.5.04.0202	
0020933-35.2017.5.04.0204	0021354-02.2015.5.04.0202	0020946-45.2014.5.04.0202	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000046-46.2011.5.04.0202	0001876-47.2011.5.04.0202	0148700-43.2009.5.04.0202	0020239-43.2015.5.04.0202
0000356-52.2011.5.04.0202	0001888-61.2011.5.04.0202	0246000-05.2009.5.04.0202	0020802-37.2015.5.04.0202
0000412-51.2012.5.04.0202	0001911-41.2010.5.04.0202	0000868-64.2013.5.04.0202	0020840-49.2015.5.04.0202
0001407-35.2010.5.04.0202	0063500-68.2009.5.04.0202	0020152-24.2014.5.04.0202	0020977-60.2017.5.04.0202
0001513-17.2012.5.04.0205	0059200-39.2004.5.04.0202	0020580-06.2014.5.04.0202	
0001840-39.2010.5.04.0202	0147000-42.2003.5.04.0202	0021230-53.2014.5.04.0202	

e) Embargos à execução

0000046-46.2011.5.04.0202	0001717-07.2011.5.04.0202	0044300-75.2009.5.04.0202	0062900-43.1992.5.04.0202
0000731-19.2012.5.04.0202	0002174-39.2011.5.04.0202	0059200-39.2004.5.04.0202	0090600-03.2006.5.04.0202
0001678-10.2011.5.04.0202	0003800-64.2009.5.04.0202	0071100-77.2008.5.04.0202	0122000-50.1997.5.04.0202



0143700-62.2009.5.04.0202	0001010-68.2013.5.04.0202	0020455-38.2014.5.04.0202	0020746-67.2016.5.04.0202
0167300-49.2008.5.04.0202	0000009-43.2016.5.04.0202	0021163-88.2014.5.04.0202	0020821-09.2016.5.04.0202
0140800-09.2009.5.04.0202	0020148-21.2013.5.04.0202	0020061-94.2015.5.04.0202	0020693-52.2017.5.04.0202
0172800-96.2008.5.04.0202	0020570-93.2013.5.04.0202	0020226-44.2015.5.04.0202	
0188100-35.2007.5.04.0202	0020289-06.2014.5.04.0202	0020976-46.2015.5.04.0202	
0246000-05.2009.5.04.0202	0020179-07.2014.5.04.0202	0021623-41.2015.5.04.0202	

#### f) Embargos à arrematação

0086200-53.2000.5.04.0202

#### g) Exceções de pré-executividade

0000868-64.2013.5.04.0202	0020094-55.2013.5.04.0202	0021292-93.2014.5.04.0202
0001071-31.2010.5.04.0202	0020753-93.2015.5.04.0202	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se a reclamatória nº 0086200-53.2000.5.04.0202 na qual consta a apresentação de embargos à arrematação pela reclamada em 16.08.2010. Em 17.09.2010, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou indefere, de plano, o requerimento apresentado pela demandada, em face da sua concordância expressa em relação à prestação de contas do leiloeiro; verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 17.09.2010, dos andamentos informatizados relativos à conclusão para julgamento do referido incidente processual e da decisão que julgou improcedentes os embargos à arrematação.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 16.824.597,26	98,01%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 338.300,98	1,97%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 3.711,90	0,02%
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.166.610,14</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

#### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 97.022,49	13,47%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 501.879,73	69,67%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 121.253,80	16,83%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 203,79	0,03%
<b>Total</b>	<b>R\$ 720.359,81</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)



### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 16.08.2018.

Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0000555-40.2012.5.04.0202	0000936-82.2011.5.04.0202
0069700-91.2009.5.04.0202	0000367-47.2012.5.04.0202
0002094-75.2011.5.04.0202	0208600-25.2007.5.04.0202
0001187-60.2012.5.04.0204	0209600-26.2008.5.04.0202
9004700-79.1995.5.04.0202	0002071-32.2011.5.04.0202
0124800-75.2002.5.04.0202	0002166-62.2011.5.04.0202
0000828-82.2013.5.04.0202	0121800-33.2003.5.04.0202
0000014-70.2013.5.04.0202	0000868-64.2013.5.04.0202
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0001840-39.2010.5.04.0202	0169100-64.1998.5.04.0202
0000904-77.2011.5.04.0202	0002171-21.2010.5.04.0202

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **193 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.683 processos em fase de conhecimento, 210 processos em fase de liquidação, 1.005 processos em fase de execução e 5.028 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pagamentos</b>	11	0021712-30.2016.5.04.0202	03.09.2018
<b>Processo com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	1	-	-
<b>Processos com petições avulsas</b>	1	0021000-06.2017.5.04.0202	04.09.2018
<b>Processos com habilitações nos autos não lidas</b>	14	0020591-93.2018.5.04.0202	04.09.2018
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	2	-	-
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	98	0020423-91.2018.5.04.0202	29.08.2018
<b>Mandados devolvidos pelo oficial de justiça</b>	55	-	-
<b>Processos sem audiência designadas</b>	14	-	-
<b>Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)</b>	20	0021208-87.2017.5.04.0202	03.09.2018

\* **OBS:** Nos campos aonde omissão o proc. mais antigo, isto se atribui ao fato de constar apenas a data de autuação do processo e não a data do protocolo ou movimentação mais recente.



Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	1-Conhecimento	915	0020440-06.2013.5.04.0202	02.07.2014
<b>Aguardando audiência</b>	1-Conhecimento	887	0020007-60.2017.5.04.0202	24.01.2017
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	1-Conhecimento	223	0020558-40.2017.5.04.0202	10.04.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	47	0020265-07.2016.5.04.0202	12.07.2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	7	0021663-49.2017.5.04.0203	12.07.2018
<b>Aguardando prazo recursal</b>	1-Conhecimento	81	0020575-13.2016.5.04.0202	05.07.2018
<b>Aguardando o término dos prazos</b>	1-Conhecimento	79	0021005-62.2016.5.04.0202	12.08.2018
<b>Analisar decisão</b>	1-Conhecimento	7	0021224-12.2015.5.04.0202	05.09.2018
<b>Analisar despacho</b>	1-Conhecimento	4	0020020-25.2018.5.04.0202	05.09.2018
<b>Analisar expediente da secretaria</b>	1-Conhecimento	2	0021634-36.2016.5.04.0202	03.09.2018
<b>Análise do conhecimento</b>	1-Conhecimento	49	0020081-80.2018.5.04.0202	25.07.2018
<b>Apreciar admissibilidade de recursos</b>	1-Conhecimento	35	0021047-82.2014.5.04.0202	21.08.2018
<b>Apreciar dependência</b>	1-Conhecimento	1	0020779-86.2018.5.04.0202	03.09.2018
<b>Concluso ao magistrado</b>	1-Conhecimento	2	0020206-48.2018.5.04.0202	15.08.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	1-Conhecimento	54	0020530-38.2018.5.04.0202	12.07.2018
<b>Imprimir correspondência</b>	1-Conhecimento	5	0020499-21.2018.5.04.0201	28.08.2018
<b>Imprimir atos de comunicação</b>	1-Conhecimento	8	0020656-88.2018.5.04.0202	27.08.2018
<b>Intimações automáticas com pendências</b>	1-Conhecimento	6	0020031-26.2018.5.04.0761	04.09.2018
<b>Minutar sentença</b>	1-Conhecimento	143	0020998-36.2017.5.04.0202	10.07.2018
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	70	0022023-84.2017.5.04.0202	20.07.2018
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	2	0021873-06.2017.5.04.0202	29.08.2018
<b>Publicar DJe-Con</b>	1-Conhecimento	2	0021205-35.2017.5.04.0202	05.09.2018
<b>Recebimento de instância superior</b>	1-Conhecimento	2	0021065-35.2016.5.04.0202	31.08.2018
<b>Reexame necessário – AR</b>	1-Conhecimento	2	0020713-43.2017.5.04.0202	07.08.2018
<b>Registrar pagamentos ou despesas processuais</b>	1-Conhecimento	16	0020437-46.2016.5.04.0202	20.06.2018
<b>Triagem inicial</b>	1-Conhecimento	13	0020760-80.2018.5.04.0202	29.08.2018
<b>Triagem Inicial – Parte com procuradoria</b>	1-Conhecimento	1	0020782-41.2018.5.04.0202	04.09.2018
<b>Triagem Inicial – Parte sem CPF ou CNPJ</b>	1-Conhecimento	3	0020762-50.2018.5.04.0202	29.08.2018
<b>Triagem Inicial – sem análise de prevenção</b>	1-Conhecimento	4	0020778-04.2018.5.04.0202	03.09.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	2-Liquidação	3	0021580-87.2014.5.04.0025	27.04.2018
<b>Aguardando esclarecimentos periciais</b>	2-Liquidação	15	0021655-75.2017.5.04.0202	16.08.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	2-Liquidação	1	0021234-90.2014.5.04.0202	14.06.2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	2-Liquidação	93	0020850-93.2015.5.04.0202	07.05.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	15	0021534-47.2017.5.04.0202	07.08.2018
<b>Analisar despacho – Liq</b>	2-Liquidação	11	0020217-14.2017.5.04.0202	05.09.2018
<b>Análise de liquidação</b>	2-Liquidação	8	0021490-33.2014.5.04.0202	04.09.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	2	0021767-44.2017.5.04.0202	13.08.2018
<b>Imprimir atos de comunicação</b>	2-Liquidação	1	0020579-79.2018.5.04.0202	17.08.2018
<b>Iniciar liquidação</b>	2-Liquidação	2	0020753-82.2018.5.04.0204	20.08.2018
<b>Intimações automáticas com pendências – liq</b>	2-Liquidação	2	0020532-42.2017.5.04.0202	14.08.2018
<b>Minutar decisão – liq</b>	2-Liquidação	1	0020350-90.2016.5.04.0202	27.08.2018
<b>Minutar despacho – liq</b>	2-Liquidação	1	0020871-98.2017.5.04.0202	20.08.2018
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	2-Liquidação	3	0021157-13.2016.5.04.0202	18.07.2018
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	46	0021293-10.2016.5.04.0202	21.08.2018
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	2	0020550-97.2016.5.04.0202	20.08.2018
<b>Publicar DJe-liq</b>	2-Liquidação	3	0021299-85.2014.5.04.0202	04.09.2018
<b>Remeter ao 2º grau</b>	2-Liquidação	1	0021121-68.2016.5.04.0202	16.08.2018
<b>Transitar em julgado</b>	2-Liquidação	1	0021734-59.2014.5.04.0202	16.08.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	3-Execução	151	0021127-46.2014.5.04.0202	26.10.2016
<b>Aguardando audiência – exec</b>	3-Execução	2	0021170-75.2017.5.04.0202	16.08.2018
<b>Aguardando comprovantes bancários</b>	3-Execução	6	0021308-13.2015.5.04.0202	24.08.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	3-Execução	9	0021146-52.2014.5.04.0202	16.04.2018
<b>Aguardando esclarecimentos periciais</b>	3-Execução	1	0021007-66.2015.5.04.0202	31.08.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	3-Execução	54	0020753-93.2015.5.04.0202	06.07.2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	6	0127600-76.2002.5.04.0202	20.07.2018
<b>Aguardando prazo recursal</b>	3-Execução	4	0020839-98.2014.5.04.0202	27.08.2018





5 Processo nº 0021266-27.2016.5.04.0202

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo para ciência da sentença em 02.05.2018 (ID fefc63b) e o despacho inicial da fase de liquidação de sentença proferido em 07.06.2018 (ID 5a58597).

6 Processo nº 0021058-14.2014.5.04.0202

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – até 21.08.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 29.06.2018 (ID b7972c3), que determinou a citação da reclamada subsidiária.

Em 29.06.2018, foi expedida intimação apenas para ciência do exequente do referido despacho, sem cumprimento quanto à citação.

O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - Cumprimento Execução 0-2-4-6-8 (pares)” desde 02.07.2018.

7 Processo nº 0020038-22.2013.5.04.0202

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – até 21.08.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 18.04.2018 (ID b2f7fe6), que determinou a reexpedição de mandado por Oficial de Justiça. Em 07.08.2018 (ID d0ebfbb), foi expedida apenas certidão de cálculo atualizado, sem cumprimento observado quanto à expedição do mandado de citação.

8 Processo nº 0021678-26.2014.5.04.0202

**Fase: Execução**

**Movimentação processual: 1)** demora no impulso entre o despacho proferido em 10.11.2017 (ID 21518f1), que julgou líquida a sentença e determinou o lançamento da conta e a citação, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 06.03.2018 (Edital – ID 75e03af). **2)** Demora no impulso processual – até 21.08.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 10.05.2018 (ID 00c0e12), que determinou a citação da reclamada subsidiária.

9 Processo nº 0020346-44.2015.5.04.0281

**Fase: Execução – Carta Precatória**

**Movimentação processual: 1)** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 13.11.2017 (ID df55483), que determinou a expedição do mandado de penhora, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 02.03.2018 (ID b5869fb). **2)** Demora no impulso processual – até 21.08.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 14.05.2018 (ID 20379ce), que determinou a expedição de mandado para avaliação do bem penhorado.

O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - Cumprimento Execução 0-2-4-6-8 (pares)” desde 28.05.2018.

10 Processo nº 0021037-04.2015.5.04.0202

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – até 21.08.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 09.05.2018 (ID c2cf7a4), que determinou reexpedição do mandado de citação a ser cumprido no endereço indicado pelo reclamante na petição apresentada em 17.04.2018 (ID 35acc5).

11 Processo nº 0020007-94.2016.5.04.0202

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a decisão proferida em 10.11.2017 (ID bfbc6e3), que determinou o lançamento da conta e a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 28.02.2018 (IDs 1fd0a40 - a7d6c4d).

12 Processo nº 0020187-81.2014.5.04.0202

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 18.10.2017 (ID e812730), que determinou a reexpedição de mandado a ser cumprido pelo Oficial de Justiça, e o respectivo cumprimento verificado em 22.02.2018 (ID 3bb1255).

13 Processo nº 0021359-87.2016.5.04.0202

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a petição apresentada pelo reclamante em 01.02.2018 (ID 1ba0e66) referente à mera concordância com o cálculo elaborado pelo contador e a decisão subsequente proferida em 21.03.2018 (ID 1735822), que julgou líquida a sentença.

14 Processo nº 0021479-04.2014.5.04.0202

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após a expedição de Carta Precatória para penhora, enviada em 17.01.2018 (ID b105e9b), não é verificada solicitação de notícia ao Juízo Deprecado quanto ao eventual cumprimento da ordem até 21.08.2018.



15 Processo nº 0020562-82.2014.5.04.0202

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a petição do exequente protocolada em 15.03.2018 (ID 4700ae3) referente à desconsideração da personalidade jurídica e a decisão subsequente proferida em 09.05.2018 (ID a65d522), instaurando o respectivo incidente.

16 Processo nº 0020896-14.2017.5.04.0202

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após a juntada do protocolo negativo do convênio Bacenjud em 12.07.2018 (ID 4418252), não é verificado impulso processual de acordo com as determinações contidas no despacho proferido em 05.07.2018 (ID a9bf339).

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - RenaJud” desde 12.07.2018.

17 Processo nº 0020743-83.2014.5.04.0202

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a tentativa de bloqueio de valores dos sócios mediante convênio Bacenjud em 31.01.2018 (ID 9be9f0e) e a efetivação do ato subsequente em 23.04.2018 (IDs f61221a - 24a3540) com a expedição de citação para pagamento.

18 Processo nº 0020179-07.2014.5.04.0202

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 25.04.2017 (ID ed05376), que determinou o lançamento de conta e a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado em 19.07.2017 (IDs a6549b7 - f019254).

19 Processo nº 0020215-44.2017.5.04.0202

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual - após a petição do reclamante protocolada em 11.05.2018 (ID 240a148) referente à indicação de meios para prosseguimento da execução, foi realizada uma tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud em 24.05.2018 (ID 791edd2), sem impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 21.08.2018.

20 Processo nº 0020106-64.2016.5.04.0202

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após o protocolo de petição pelo reclamante em 19.04.2018 (ID d150d3a) referente a pedido de realização de diligência via Renajud, não é verificada a prática de ato ordinatório posterior ou mesmo a conclusão dos autos.

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000706-74.2010.5.04.0202

**Aspectos gerais dos autos\*:** termo de juntada (fl.806 vº), com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); folha não numerada (art. 66 da CPCR).

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: cumprido o despacho da fl.788, o processo permaneceu sem movimentação de fevereiro de 2017 até 8-5-2017; decorrido o prazo de 15 dias deferido ao autor no despacho da fl.829, de 11-12-2017, a conclusão ocorreu somente em 20-3-2018; despacho da fl. 834, de 21-5-2018, sem cumprimento até a data do envio dos autos à Corregedoria, em 8-8-2018.

2 Processo nº 0000419-09.2013.5.04.0202

**Aspectos gerais dos autos\*:** certidão da fl. 414 vº não identifica o servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR e 207 do CPC); termo de juntada (fl.426 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR).

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: despacho da fl. 387, de 21-11-2016, cumprido em 7-3-2017 e 14-3-2017; segunda parte do despacho da fl. 401, de 17-4-2017, cumprida em 2-10-2017.

3 Processo nº 0000716-16.2013.5.04.0202

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fl.235 vº, 248 vº, 261 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); petição e documento (fls. 257-258), não precedidos do termo respectivo (art. 101 da CPCR)



**Movimentação processual:** demora no impulso processual: despacho da fl. 259, de 24-8-2017, cumprido em 2-10-2017; embargos à execução opostos em 23-10-2017 (fl. 261 vº), conclusão ao magistrado em 4-12-2017 (fl.277).

4 Processo nº 0000813-16.2013.5.04.0202

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fls. 303 vº, 321 vº, 326 vº, 332 vº, 336 vº, 346 vº, 395 vº, 400 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPC/2015); termo de juntada (fl. 338 vº), não preenchido e não assinado (art. 101 da CPC/2015), termo de carga (fl.359) não consigna endereço ou telefone do contador "ad hoc" (art. 53, III, da CPC/2015).

**Movimentação processual:** Nada a apontar.

5 Processo 0001896-38.2011.5.04.0202

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fls.583 vº, 615 vº, 642 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPC/2015); termo de carga (fl. 623) não registra a data em que devolvidos os autos, tampouco identifica o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPC/2015)

**Movimentação processual:** Nada a apontar.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000274-21.2011.5.04.0202	24.04.2014
2	0195200-12.2005.5.04.0202	01.09.2017
3	0093300-25.2001.5.04.0202	12.12.2017
4	0184000-13.2002.5.04.0202	03.02.2018
5	0002166-62.2011.5.04.0202	12.03.2018
6	0000867-16.2012.5.04.0202	17.03.2018
7	0138200-15.2009.5.04.0202	01.04.2018
8	0002139-16.2010.5.04.0202	04.06.2018
9	0177500-91.2003.5.04.0202	05.06.2018
10	0001286-70.2011.5.04.0202	25.06.2018
11	0001549-05.2011.5.04.0202	06.07.2018
12	0000761-88.2011.5.04.0202	13.07.2018
13	0002124-13.2011.5.04.0202	18.07.2018
14	0001866-03.2011.5.04.0202	24.07.2018
15	0007300-46.2006.5.04.0202	26.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.08.2018)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000412-51.2012.5.04.0202	05.08.2018
2	0000604-81.2012.5.04.0202	05.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.08.2018)

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0000984-75.2010.5.04.0202	202-00038/18	26.06.2018
2	0001071-31.2010.5.04.0202	202-00039/18	11.07.2018
3	0192700-02.2007.5.04.0202	202-00043/18	31.07.2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020736-23.2016.5.04.0202	14.03.2018
2	0021688-36.2015.5.04.0202	14.03.2018
3	0021046-92.2017.5.04.0202	20.04.2018
4	0020061-94.2015.5.04.0202	20.04.2018
5	0020380-33.2013.5.04.0202	24.04.2018
6	0020357-48.2017.5.04.0202	27.04.2018
7		27.04.2018
8	0020928-53.2016.5.04.0202	30.04.2018
9	0020368-43.2018.5.04.0202	11.05.2018
10	0020028-41.2014.5.04.0202	18.05.2018
11	0021380-63.2016.5.04.0202	25.05.2018
12	0020110-09.2013.5.04.0202	08.06.2018
13	0021145-67.2014.5.04.0202	08.06.2018
14	0020619-03.2014.5.04.0202	15.06.2018
15	0020404-56.2016.5.04.0202	15.06.2018
16	0020734-19.2017.5.04.0202	18.06.2018
17	0020494-93.2018.5.04.0202	22.06.2018
18	0000447-11.2012.5.04.0202	22.06.2018
19	0021315-05.2015.5.04.0202	29.06.2018
20	0020530-38.2018.5.04.0202	29.06.2018
21	0020488-86.2018.5.04.0202	29.06.2018
22	0021092-18.2016.5.04.0202	29.06.2018
23	0021130-64.2015.5.04.0202	29.06.2018
24	0021351-76.2017.5.04.0202	29.06.2018
25	0021743-50.2016.5.04.0202	29.06.2018
26	0020469-80.2018.5.04.0202	06.07.2018
27	0021500-43.2015.5.04.0202	06.07.2018
28	0020761-70.2015.5.04.0202	06.07.2018
29	0021582-74.2015.5.04.0202	06.07.2018
30	0021093-66.2017.5.04.0202	06.07.2018
31	0021070-28.2014.5.04.0202	13.07.2018
32	0020509-62.2018.5.04.0202	13.07.2018
33	0020232-85.2014.5.04.0202	13.07.2018
34	0020206-48.2018.5.04.0202	13.07.2018
35	0020581-49.2018.5.04.0202	20.07.2018
36	0020085-20.2018.5.04.0202	25.07.2018
37	0020660-96.2016.5.04.0202	25.07.2018
38	0020211-70.2018.5.04.0202	25.07.2018
39	0020248-73.2013.5.04.0202	25.07.2018
40	0021783-95.2017.5.04.0202	27.07.2018
41	0020570-20.2018.5.04.0202	27.07.2018



42	0020240-57.2017.5.04.0202	27.07.2018
43	0020340-75.2018.5.04.0202	27.07.2018
44	0020383-12.2018.5.04.0202	27.07.2018
45	0020609-17.2018.5.04.0202	27.07.2018
46	0020226-39.2018.5.04.0202	27.07.2018
47	0021600-32.2014.5.04.0202	31.07.2018
48	0020613-54.2018.5.04.0202	01.08.2018
49	0020633-45.2018.5.04.0202	03.08.2018
50	0020443-82.2018.5.04.0202	03.08.2018
51	0021130-64.2015.5.04.0202	03.08.2018
52	0021830-06.2016.5.04.0202	03.08.2018
53	0021230-48.2017.5.04.0202	03.08.2018
54	0021691-25.2014.5.04.0202	03.08.2018
55	0020470-70.2015.5.04.0202	03.08.2018
56	0020567-65.2018.5.04.0202	03.08.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 16.08.2018)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que as Juízas determinam a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica apenas mediante pedido das partes. O incidente é instaurado nos próprios autos principais e o despacho que a defere não prevê a determinação de BACENJud preventivo.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **uma vez** durante o período correccionado, de 05 a 09.03.2018.

## 10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT seis expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Canoas durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n <sup>o</sup>	Processo n <sup>o</sup>	Motivo	Situação
2017	19/2017	0246000-05.2009.5.04.0202	Reclamação de demora no andamento do processo e do atendimento prestado no balcão da unidade judiciária	Arquivado



2018	119	0020738-61.2014.5.04.0202	Reclamação de demora para expedição de alvará	Arquivado
2018	237/2018	0009700-33.2006.5.04.0202	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado
2018	1960/2018	0020504-16.2013.5.04.0202	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado
2017	3472/2017	0000454-37.2011.5.04.0202	Solicitação sobre atos processuais e movimentos na consulta unificada	Arquivado
2017	4505/2017	0020136-02.2016.5.04.0202	Reiteração do protocolo de nº 4508/2017 – demora no andamento do processo	Arquivado

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O processo judicial eletrônico foi implantado na 2ª Vara do Trabalho de Canoas em 29.07.2013. Atualmente, 74,61% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 25,39%, por meio físico. A Unidade realiza a digitalização de processos somente nos casos obrigatórios.

O número de casos novos reduziu após a entrada em vigor da nova CLT, com aumento gradativo no decorrer do ano. Em contrapartida, aumentou significativamente o ajuizamento de ações que tramitam pelo rito sumaríssimo.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 0,38% nos últimos doze meses, passando de 5.281 para 5.301 processos. Além disso, o acervo da unidade em 31.07.2018, era 2,83% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,15 processos), resultando na 24ª posição entre as unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados muito próximos à média das unidades similares, destacando-se positivamente aqueles relativos aos congestionamentos na fase de conhecimento e na fase de execução, bem como no prazo médio da conclusão à prolação da sentença.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57), nos últimos doze meses, foi o 24º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual (no mesmo patamar da média encontrada em toda a respectiva faixa de movimentação processual), resultado dos bons índices alcançados nos indicadores relativos aos congestionamentos na fase de conhecimento (12º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual) e na fase de execução (12º colocado entre as Varas com tramitação similar), bem como no prazo médio da conclusão à prolação da sentença (22º colocado). Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (quarto pior colocado na faixa), ao congestionamento da fase de liquidação (39º colocado) e ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (31º colocado).

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (acréscimo de 136 processos, o que importou em uma elevação de 123,64%). Constata-se que o principal fator para o desempenho insatisfatório na fase foi que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 56,30% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 69,44%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 39º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar. Na entrevista, a Diretoria esclareceu que o tempo de tramitação do processo na fase de liquidação aumentou em virtude da aplicação da nova regra disposta no CPC, com a necessidade de abrir prazo de vista para a parte.

A fase processual que registrou queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (decréscimo de 119 processos, o que importou em uma queda de 5,48%). O desempenho acima da média da faixa foi obtido em face das 665 execuções finalizadas no período, número 27,81% superior à produção média das demais unidades comparadas. Sinala-se, inclusive, que o número de execuções iniciadas foi inferior ao de execuções encerradas, de forma que houve a redução do acervo de execuções pendentes na Unidade.

Quanto aos indicadores de prazo, na 2ª Vara do Trabalho de Canoas foi mais moroso o tempo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (31º colocado), do início ao encerramento da execução (27º



colocado) e do ajuizamento ao fim da instrução (26º colocado). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de conclusão à prolação da sentença (22º colocado).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de **n. 1** (*“Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”*), **n. 3** (*“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”*), e **n. 7** (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*). Na entrevista, a Diretora informou que realiza o acompanhamento das metas sem a realização de tarefa específica pois o próprio fluxo normal da Secretaria já viabiliza o seu alcance.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Juíza Titular (J1) aplica o instituto a partir da ciência do reclamante para manifestação sobre o prosseguimento da execução. Ainda, segundo a Diretora, a Juíza Substituta (J2) não se posicionou acerca do tema, mas há indicativo de que seguirá a mesma orientação.

A Unidade tem três execuções reunidas, mas penas uma delas conta com grande volume de processos - reclamada AELBRA. Após a reunião dos processos ao principal, os processos reunidos são arquivados.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 46 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando extinta ou encerrada a execução.

A Diretora informou que as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Caso não seja liberado o valor incontroverso, a citação é feita com o abatimento dos valores correspondentes do depósito recursal. Ainda, segundo a Diretora, o incidente da desconsideração da personalidade jurídica é instaurado apenas quando há pedido do reclamante, no próprio processo, mediante notificação prévia dos sócios. O despacho que defere a instauração do incidente não determina o bloqueio preventivo de valores via BacenJud.

A 2ª Vara do Trabalho de Canoas está com o quadro funcional incompleto, 12 servidores lotados quando a lotação adotada por esse Tribunal para Unidades desse porte é de 13 servidores. É relevante apontar que durante maior parte do período correccionado contou com apenas 11 servidores e sofreu com significativa movimentação (04 servidores).

A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que se ocupa do atendimento ao balcão e auxilia no trabalho em processos físicos (localização de petições, correio e arquivamento). A Diretora informou que já solicitou novo estagiário para a Unidade. O Assistente de Execução (FC-4) vinculado à Juíza Titular (J1) realiza apenas atividades da fase de execução inerentes à Secretaria e o Assistente de Execução (FC-4) vinculado à Juíza Substituta (J2) apenas redige minutas de sentença de conhecimento e execução.

A organização do trabalho na Unidade Judiciária é feita de forma mista, tanto nos processos físicos como no PJe: o trabalho na fase de execução é dividido entre dois servidores que realizam as atividades divididas por carteira; nas fases de conhecimento e liquidação o trabalho é dividido por tarefa. A Diretora supervisiona a confecção de alvarás expedidos pelos dois servidores que trabalham na execução. Todos os servidores trabalham no PJe.

A Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT uma vez durante o período correccionado, de 05 a 09.03.2018.

A Diretora relatou que todas as ações têm designada audiência inicial, exceção feita àquelas em que há dispensa de comparecimento – ente público no polo passivo. A designação das audiências é realizada em Secretaria, sendo a triagem inicial executada pelos Secretários de Audiência. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica do Foro e não há tramitação prioritária. Em regra, não há designação de audiência exclusivamente para publicação de sentença. Caso deferida diligência em ata, o próprio secretário de audiências realiza o acompanhamento do cumprimento, inclusive quanto ao encerramento da instrução por despacho. São realizadas audiências de conciliação na liquidação e na execução, de acordo com o interesse manifestado pelas partes ou em datas de campanha institucional para esse fim; da mesma forma acontece com o envio dos processos para o CEJUSC.



A intimação dos peritos acontece por inclusão da data da perícia inicial no sistema PJE. No caso de quesitos complementares, faz-se uma designação de data para acesso do perito. Quando há expedição e RPHP, notificam o perito para ciência.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram ser boa a tramitação processual tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, com exceção de algumas irregularidades de lançamentos apontadas nos itens 8.9.1 (lançamento de incidentes processuais pela secretaria e item 8.9.3, irregularidades no InFor) e 8.9.5 (análise dos processos eletrônicos) sendo que houve 06 expedientes protocolados na Ouvidoria no período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de Canoas são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*







penhorados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs processo nº 0020346-44.2015.5.04.0281**;

- i) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelos exequentes no que se refere à indicação de medidas de constrição de bens ou valores pertinentes à satisfação do crédito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0021037-04.2015.5.04.0202, 0020562-82.2014.5.04.0202, 0020215-44.2017.5.04.0202 e 0020106-64.2016.5.04.0202**;
- j) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelas partes que expressem mera concordância com os cálculos elaborados por perito contábil, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021359-87.2016.5.04.0202**;
- k) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021479-04.2014.5.04.0202**, sempre que constatada ausência de movimentação da Carta Precatória por mais de 45 dias, formule consulta à Vara Deprecada por meio eletrônico ou telefone, conforme dispõe o artigo 86, parágrafo único, da CPCR.
- l) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações de caráter sucessivo determinadas em despachos ou decisões proferidos em fase de execução processual, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020896-14.2017.5.04.0202 e 0020743-83.2014.5.04.0202**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### **Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)**

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

#### **Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)**

Na data da publicação deste relatório não mais havia, na Unidade, processos pendentes de prolação de sentença com dada de conclusão anterior a 17.07.2018.

### **13.2 Secretaria**

#### **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020362-75.2014.5.04.0202, mediante o lançamento do movimento *“Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT”* no sistema PJe-JT.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade efetue o lançamento no sistema InFOR, com data retroativa a 17.09.2010, dos andamentos informatizados relativos à conclusão para julgamento dos embargos à arrematação e da decisão que julgou improcedentes o referido incidente.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 193 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e ou atualize os registros em processos como os de nºs 0000555-40.2012.5.04.0202, 0000936-82.2011.5.04.0202, 0069700-91.2009.5.04.0202, 0000367-47.2012.5.04.0202, 0002094-75.2011.5.04.0202, 0208600-25.2007.5.04.0202, 0001187-60.2012.5.04.0204, 0209600-26.2008.5.04.0202, 9004700-79.1995.5.04.0202, 0002071-32.2011.5.04.0202, 0124800-75.2002.5.04.0202, 0002166-62.2011.5.04.0202, 0000828-82.2013.5.04.0202, 0121800-33.2003.5.04.0202, 0000014-70.2013.5.04.0202, 0000868-64.2013.5.04.0202, dentre outros;
- b) aprecie as petições protocoladas nos processos nºs 0001840-39.2010.5.04.0202, 0169100-64.1998.5.04.0202, 0000904-77.2011.5.04.0202, 0002171-21.2010.5.04.0202, dentre outras.

#### Item 8.9.5 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão e realize a movimentação do **processo nº 0021374-22.2017.5.04.0202** para a tarefa adequada a elaboração da minuta de sentença;
- b) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do **processo nº 0020350-90.2016.5.04.0202**;
- c) Cumpra o despacho (ID b7972c3) proferido no **processo nº 0021058-14.2014.5.04.0202**;
- d) Cumpra integralmente o despacho (ID b2f7fe6) proferido no **processo nº 0020038-22.2013.5.04.0202**;
- e) Cumpra o despacho (ID 00c0e12) proferido no **processo nº 0021678-26.2014.5.04.0202**;
- f) Cumpra o despacho (ID 20379ce) proferido no **processo nº 0020346-44.2015.5.04.0281**;
- g) Cumpra o despacho (ID c2cf7a4) proferido no **processo nº 0021037-04.2015.5.04.0202**;
- h) Realize consulta ao Juízo Deprecado referente ao cumprimento da Carta Precatória expedida no **processo nº 0021479-04.2014.5.04.0202**;
- i) Realize o impulso processual de acordo com as determinações contidas no despacho (ID a9bf339) proferido no **processo nº 0020896-14.2017.5.04.0202**;



- j) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020106-64.2016.5.04.0202**.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- observe o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Simone Oliveira Paese, a Juíza Substituta lotada, Fernanda Guedes Pinto, a Diretora de Secretaria, Adriana Sirângelo Braun e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas no dia 04.09.2018, das 10h às 10h30min à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. O Corregedor concedeu entrevista à jornalista, Tamires Souza, do Diário de Canoas.

## **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



## **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada recebidos pela Juíza Titular, Simone Oliveira Paese, pela Juíza Substituta lotada, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, pela Diretora de Secretaria, Adriana Sirângelo Braun, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**